



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3742

Autoriza a alienação de imóvel municipal mediante leilão público.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, o imóvel localizado na Rua Izuardo Bressanim, Parque Industrial São Domingos, Gleba B-2-1-A/5-C, com área de 1.858,14 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), cadastrado sob o nº 01.03.302.1052.001, Matrícula nº 17.858 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do arrematante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.606, de 11 de setembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo : 3742 / 2026 - Chave de Validação: TW9P-JM1P-JD45-A2F3



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TW9PJM1PJD45A2F3>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TW9P-JM1P-JD45-A2F3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo : 3742 / 2026 - Chave de Validação: TW9P-JM1P-JD45-A2F3